SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N° 179 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Dia: 18 de fevereiro de 2026
Horário: 14h
Local: Casa dos Conselhos

ATA 179

Conselheiros Presentes: Mariana Coelho- Secretaria Municipal de Assistência Social; José Amarildo Farias - Secretaria Municipal de Assistência Social; Nilson Buogo – Associação Bom Samaritano - ABS; Rodrigo Mota Varela – Associação Serrana dos Deficientes Físicos; Adriele Urbano - Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais; - APAE; Marciano Coelho Correa – Cooperativa Ecológica de Consumidores a Região Serrana – ECOSERRA; Rose Maria Ferreira – Fundação Instituto Nereu Ramos – FINER.; Luís Carlos Pflger – Associação Lageana de Assistência aos Menos – alam; Camila Chaves de Freitas – Caritas Diocesana; Hellen Diana Oliveira de Jesus – SASEADLA; **Justificativas:** Rafaella da Silva Peres – Procuradoria Geral do Município – PROGEM; Mayani Moraes Branco - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Angelita Parizotto Letti. **Ouvintes:** Priscila Timmunam – Sesc Mesa Brasil **Pauta:** Abertura; Aprovação da Pauta; Aprovação da ATA 175, 176, 177 e 178; Aprovação do cronograma 2026; Correspondências Expedidas e Recebidas; Agenda Livre. **Desenvolvimento do Trabalho:** Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, realizou-se a plenária ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), sob coordenação da vice-coordenadora Mariana Coelho, conforme convocação prévia. Constatada a ausência de quórum regimental, registraram-se as manifestações e discussões ocorridas, esclarecendo-se que não houve deliberação formal. Inicialmente, Maria Claudia relatou que, no mês de outubro de 2025, antes de assumir como secretária executiva, ocorreu reunião on-line na qual foi deliberado sobre a unificação das eleições das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A secretária informou que não esteve presente na referida reunião, tendo posteriormente apenas realizado ajustes de formatação e correções na ata, a qual foi lavrada por mim. Ressaltou-se que a ata não contém registro de votos nominais, havendo apenas uma impressão com lista de votos sem identificação individual dos votantes. Apesar disso, consta no texto que a unificação foi aprovada por voto unânime. Entretanto, é de conhecimento que, na listagem existente, há votos contrários à unificação, circunstância que não foi formalmente registrada na ata. Ademais, não foi possível nominar os votos, pois não foi possível identificar os nomes dos votantes. Ainda foi esclarecido que a referida ata não foi submetida à aprovação do plenário, pois, desde então, não houve quórum para validação. Assim, embora tenha ocorrido votação em outubro, a ata não foi aprovada, razão pela qual a unificação não se encontra formalmente consolidada. Diante desse cenário, registrou-se que a eleição das OSCs encontra-se vencida desde outubro de 2025, e o mandato da mesa diretora está vencido desde novembro do mesmo ano, considerando que as atas posteriores também não foram aprovadas por ausência de quórum. Informou-se que as secretárias executivas deste conselho e do COMID encaminharam ofício ao Fórum das Entidades solicitando a realização da eleição das OSCs em janeiro deste ano. No ano anterior, foi igualmente encaminhado aos conselhos parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Lages (PROGEM), no qual se conclui que a unificação não é juridicamente adequada, tendo em vista que a lei do conselho e o regimento interno estabelecem eleições a cada quatro anos, com mandatos de dois anos, permitida uma recondução por igual período. Assim, conforme o parecer, os mandatos encontram-se vencidos.Constava como pauta da presente reunião: aprovação de todas as atas pendentes, inclusive a de outubro (relativa à votação da unificação); eleição da mesa diretora; regularização dos mandatos das OSCs; aprovação do cronograma de 2026 (ainda pendente por falta de quórum); plano de ação; alteração da lei já deliberada; correspondências recebidas e enviadas; e assuntos gerais. Contudo, não foi possível deliberar, encontrando-se o conselho em situação irregular, devido a situação vencida das representações

das OSCs. Mariana lembrou que, na ocasião da votação da unificação, membros como Rodrigo, Mariana e Donizete manifestaram-se pela necessidade de aguardar parecer jurídico antes da deliberação, mas foram vencidos. Tal posicionamento não consta formalmente registrado na ata. Com a emissão do parecer jurídico, a matéria necessita de resolução definitiva. A vice-coordenadora, informou que nessa reunião, a conselheira Denise, coordenadora, solicitou que Mariana, conduzisse a reunião, pois não poderia estar presente, manifestando sua preocupação quanto à política pública de segurança alimentar no Município de Lages. Destacou-se que, enquanto o conselho permanecer irregular — especialmente considerando a gestão de recursos públicos — não haverá avanços. A ausência reiterada de membros pode acarretar perda de recursos, inclusive em projetos relevantes, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em suas modalidades federal e estadual. Ressaltou-se que, embora todos possuam demandas institucionais, a indicação para o conselho implica compromisso formal, devendo-se solicitar substituição caso não haja disponibilidade para participação efetiva. A secretaria executiva registrou que não se trata de questão pessoal, mas de dificuldade operacional da secretaria executiva relatou a falta de respaldo, trazendo como exemplo o recebimento de ofício da CAISAN, sobre as orientações legais, os representantes governamentais na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional devem ser os mesmos que compõem o conselho, a fim de assegurar articulação adequada dos recursos públicos, até o momento sem retorno. Também se trouxe a reflexão de que o Conselho pertence à coletividade e não ao governo ou a uma OSC específica. Sem regularidade e articulação, não há avanço institucional. Mariana ressaltou que legislações relativas à CAISAN e ao CONSEA vêm exigindo dos municípios plano de segurança alimentar, regulamentação do conselho, reuniões regulares e atas devidamente registradas, com inserção das atividades em sistema próprio para comprovação. Considerando o investimento governamental na área, aumentaram as exigências quanto à regularidade. A Comissão de Legislação trouxe a necessidade de apoio técnico de Bernadette, da Secretaria de Assistência Social, para auxiliar na leitura da lei e nas alterações necessárias, que posteriormente serão submetidas à plenária. Também foi destacado que os trabalhos deverão ocorrer no período da manhã, visando maior produtividade, com apoio da coordenadora Denise e da assessoria jurídica da PROGEM. Discutiu-se a necessidade de rever estratégias para obtenção de quórum, inclusive mediante reuniões híbridas ou on-line, considerando as últimas reuniões sem deliberação por insuficiência de presença. Registrou-se que algumas entidades comparecem regularmente, enquanto outras acumulam ausências. Sugeriu-se o envio de novo ofício ao Fórum das Entidades para que proceda, com urgência, à eleição das OSCs, a fim de regularizar as representações, ressaltando que eventual eleição de mesa diretora, nas condições atuais, careceria de validade, dada a irregularidade da composição. Informou-se que já houve encaminhamento de ofício em janeiro, com referência ao parecer jurídico, sem retorno até o momento. Considerando que o Fórum se reúne na última segunda-feira de cada mês, defendeu-se a reiteração formal, com prazo mínimo de 30 dias, para inclusão do processo eleitoral em pauta, preferencialmente na primeira reunião de março. Registrou-se que, caso o Fórum tivesse deliberado validamente pela unificação, deveria ter formalizado a prorrogação dos mandatos por meio de ofício, o que não ocorreu. Assim, permanece o entendimento jurídico de que os mandatos estão vencidos. Esclareceu-se que a lei não necessita de alteração quanto a esse ponto; o que deveria ter sido ajustado era o procedimento. Deveria ter sido prorrogado o mandato do conselho até outubro de 2026, mediante ofício do Fórum informando a recondução dos representantes por mais um ano, inclusive dos representantes do CMAS, seguido da publicação, pelo Poder Executivo, de novo decreto estabelecendo os mandatos com vigência até outubro de 2026. Dessa forma, seria possível realizar todas as eleições de forma unificada em outubro de 2026. Concluiu-se que a falha foi procedimental, e não legal, devendo ser corrigida com urgência. Diante da ausência de quórum, registrou-se que provavelmente não será possível deliberar novamente na presente data. Caso haja interesse dos membros, poderá ser avaliada a realização de reunião extraordinária on-line, sem prejuízo de que tal medida não resolve o problema estrutural. O grupo decidiu dar continuidade aos encaminhamentos, especialmente no âmbito da Comissão de Legislação, com

posterior retorno à plenária. Registrou-se que haverá ata da reunião, com todas as manifestações, porém sem aprovação formal ou deliberação válida, em razão da ausência de quórum. Destacou-se que decisões de comissão podem ocorrer separadamente, mas deliberações do colegiado dependem de quórum regimental. Foi entregue à conselheira Rose o ofício que a secretaria executiva emitiu, em janeiro, ao Fórum solicitando a eleição. Foi esclarecido que, caso alguma instituição deseje integrar o processo, deverá formalizar sua participação no Fórum, podendo então participar das eleições. Orientou-se, ainda, que toda documentação expedida seja encaminhada para acompanhamento e controle das respostas, até a regularização da situação. Por fim, registrou-se agradecimento pela presença dos participantes. Ficou consignado que serão adotadas as providências necessárias para tentar regularizar a situação do Conselho e do CONSEA no Município, possibilitando a continuidade dos projetos de relevante interesse público. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, será submetida à apreciação do plenário oportunamente. **Correspondências Recebidas:** Ofício n.º 004/2026/CAISAN – Adequação da representação governamental entre CAISAN e CONSEA Municipal. **Correspondências Expedidas:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, eu Maria Claudia Antunes Willemann, Secretária Executiva do CONSEA, lavrei a presente ata. Jose Amaneto Farias - Camila Chaves de Aguiar

Milva Burgo Rose Maria Ferreira, Mariana Coelho
Luiz Carlos Pflegen - Adriele Urbano
Rodrigo Mora Varela

Mariana Coelho
Vice - Coordenadora CONSEA